



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano III, Nº 523

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2195, DE 08 DE ABRIL DE 2019** - DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE DOS DIAS 12, 18 E 19 DE ABRIL DE 2019 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 18 e 19 de abril de 2019, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; CONSIDERANDO a realização da Procissão de Passos, no dia 12 de abril de 2019 (sexta-feira), momento em que o comércio local também cessa suas atividades; e CONSIDERANDO, ainda, que sexta-feira da Paixão, dia 19 de abril de 2019, é feriado conforme determina Decreto Municipal nº 190, de 07 de dezembro de 1998 e art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. DECRETA: Art. 1º Fica decretado expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 12 de abril de 2019 (sexta-feira), devendo o servidor cumprir o seu horário no expediente corrido de 08h às 14h. Parágrafo único. Os Centros de Saúde da Família e as unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Sobral funcionarão com expediente regular. Art. 2º Fica decretado, ainda, ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, na área da saúde (centros de saúde da família), e na educação (unidades escolares) durante todo o expediente do dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira). Art. 3º O dia 19 de abril de 2019, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e pelo Decreto Municipal nº 190, de 07 de dezembro de 1998. Art. 4º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, atendimentos de urgência (SAMU e Unidade Mista), limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA.** Empresa F GALVÃO DE MENEZES. PROCESSO Nº P061880/2019. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F Galvão de Menezes a apresentarem defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P061880/2019 para apurar suposto descumprimento ao Contrato 157/2018 - SMS celebrado com a Secretaria Municipal da Saúde. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 72, §3º do Decreto Municipal 1.886/2017. Sobral, 08 de abril de 2019. Pablo Parente Ribeiro Tomaz - Gerente de Penalidades da Central de Licitações - CELIC.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-SECOMP.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 30 de abril de 2019 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização de ruas e avenidas no município de Sobral (PT 0335138-36 - Ministério das Cidades). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 05 de abril de 2019. Edson Luís Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 523/2017-SECOGE e 303/2018 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 164/2018 - SECOGE, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos telefônicos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo, adjudicado em 28/03/2019 e homologado em 05/04/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de abril de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.**

### ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 164/2018 - SECOGE

ITENS	VENCEDORA	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI - ME	UND	63	R\$ 145,00	CAFETEIRA DOMÉSTICA Jarra de nível frataria, suporte porta filtro suspenso e giratório, elétrica, capacidade mínima de 20 cafezinhos, dosador do pó de café, indicação do nível de água, 220v, cor preta, garantia mínima de 01 ano.	MALLORY - AROMA 32	R\$ 87,30	R\$ 9.135,00	R\$ 5.499,90	R\$ 3.635,10	39,79%
2	D V PINHEIRO - ME	UND	32	R\$ 395,00	FORNO MICROONDAS Interior em aço inox, capacidade mínima de 32 litros, cor branca, potência de 900w, relógio digital, display interativo, trava de segurança eletrônica, dimensões mínimas: 30,1 x 53,9 x 44,2 cm, 220 volts, selo procel.	CONSUL	R\$ 395,00	R\$ 12.640,00	R\$ 12.640,00	R\$ 0,00	0,00%
3	FRACASSADO	UND	36	R\$ 348,67	FORNO MICROONDAS Relógio digital, display interativo, trava de segurança eletrônica, 20 litros, 220v, potência 620w, tamanho mínimo 26,4,1 x 45,5 x 35,3 cm, cor branca, painel teclado, peso líquido aproximado: 10,5 kg, selo procel.		R\$ 0,00	R\$ 12.552,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
4	BRASIDAS EIRELI - EPP	UND	59	R\$ 155,00	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 velocidades, função pulsar, 02 litros, copo polipropileno, 220v, cor branca.	BRITANIA	R\$ 138,94	R\$ 9.145,00	R\$ 8.197,46	R\$ 947,54	10,36%
5	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	UND	27	R\$ 1.030,00	FOGÃO DE 06 BOCAS Acendimento automático, com forno, potência 25w, bivolt, mesa em aço inox, queimadores esmaltados, tampa em vidro total serigrafado, puxador metálico. Acompanha pés altos, tampa vidro temperado. Certificação do immetro. Energia classe A.	ESMALTEC	R\$ 870,25	R\$ 27.810,00	R\$ 23.496,75	R\$ 4.313,25	15,51%
6	DAYSIANE GOMES DAVID - ME	UND	46	R\$ 850,00	FOGÃO DE 4 BOCAS acendimento automático, com forno, branco, bivolt, mesa em aço inox, queimadores esmaltados, tampa em vidro total serigrafado, puxador metálico. Acompanha pés altos, tampa vidro temperado. Certificação do immetro. Energia classe A.	ESMALTEC CARIBE	R\$ 542,39	R\$ 39.100,00	R\$ 24.949,94	R\$ 14.150,06	36,19%
7	D V PINHEIRO - ME	UND	48	R\$ 72,93	SANDUICHEIRA Chapa lisa dupla, 220v, gabinete aço inox polido, anti aderente, peso líquido aproximado: 1,6kg, potência 750w, dimensões mínimas: 27,1 x 28,2 x 10,2cm, capacidade 02 sanduiches em pão de forma.	FAMA	R\$ 50,00	R\$ 3.500,64	R\$ 2.400,00	R\$ 1.100,64	31,44%



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

8	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	UND	81	R\$ 616,67	BEBEDOURO Dimensões aproximadas: 42cm de altura, 28cm de largura, bandeja coletora de água, uma torneira de água gelada, uma torneira de água natural, certificação de segurança elétrica do inmetro, compacto de mesa, compressor hermético, 220v, garraão de 20 litros, cor branca, capacidade mínima e fornecimento de água de 3,5 l/h, nbr-13972, garantia mínima de 01 ano.	KARINA - K31 MINI	R\$ 429,62	R\$ 49.950,27	R\$ 34.799,22	R\$ 15.151,05	30,33%	
9	FRACASSADO	UND	27	R\$ 1.566,67	GELADEIRA Modelo vertical, 01 porta reversível, controle de temperatura, frostfree, cor branca, de, aproximadamente, 300 litros, 220v, garantia mínima de 1 ano, selo procel.		R\$ 0,00	R\$ 42.300,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
10	BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UND	16	R\$ 1.093,33	FRIGOBAR VERTICAL Porta provida com puxador fixo sob pressão, cor branca, selo procel "a" ou etiqueta nacional de conservação de energia encc/inmetro, garantia mínima de 1 ano, voltagem 220 volts, aproximadamente 120 litros.	MIDEA - MRC12B2	R\$ 967,49	R\$ 17.493,28	R\$ 15.479,84	R\$ 2.013,44	11,51%	
11	D V PINHEIRO - ME	UND	5	R\$ 643,33	GELAGUA DE COLUNA Desempenho mínimo de 3,5 litros/hora de água gelada (de acordo c/ abnt-nbr 13972); abertura automática do garraão e facilidade de limpeza interna do produto; refrigeração por compressor, baixo consumo de energia, certificado pelo inmetro, voltagem 220v.	ESMALTEC	R\$ 509,60	R\$ 3.216,65	R\$ 2.548,00	R\$ 668,65	20,79%	
12	FRACASSADO	UND	6	R\$ 258,33	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Potência superior a 1600w, aspirador de pó e líquidos tipo profissional, tensão 220v, alimentação elétrica, potência 1300w, decibéis 91db, reservatório de pó barril de, no mínimo, 20L e saco p/, no mínimo, 13L, frequência 50-60hz, peso do aspirador ou extrator de, no mínimo, 4,2 kg, tamanho mínimo do fio: 5 metros, capacidade mínima do barril p/ 20l e saco p/ 13l. Itens inclusos: bocais para todos os tipos de pisos, bocal para cantos e frestas, bocal para estofados, 2 tubos prolongadores de plástico, mangueira flexível e manual de instruções. Garantia do fornecedor de 12 meses. Atenção: certificado bra 14/03200 com selo procel.		R\$ 0,00	R\$ 1.549,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
13	D V PINHEIRO - ME	UND	148	R\$ 108,70	TELEFONE Tipo digital sem fio, plástico rígido, 220v, cor preta.	ELGIN	R\$ 79,72	R\$ 16.087,60	R\$ 11.798,56	R\$ 4.289,04	26,66%	
14	BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UND	470	R\$ 55,97	TELEFONE Cor preta, 03 funções (flash/ redial/ mute), opção de chave de bloqueio, com fio, posição mesa e parede, garantia mínima de 6 meses.	ELGIN - TCF 2000	R\$ 37,87	R\$ 26.305,90	R\$ 17.798,90	R\$ 8.507,00	32,34%	
15	ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA - ME	UND	25	R\$ 900,00	TELEFONE terminal inteligente, display de cristal, backlight e ajuste de inclinação, viva voz, teclas para navegação no display, 20 teclas programáveis com sinalização através de leds, tecla flash, ajuste digital do volume do viva voz, ajuste digital do volume da campanha, agenda para até 100 números, cor preta. Compatível com central ERICSON, MODELO: MX-ONE VERSÃO 4.1.	ERICSSON DIALOG 4222	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	0,00%	
16	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	UND	5	R\$ 883,97	TELEFONE terminal inteligente, display de cristal, backlight e ajuste de inclinação, viva voz, teclas para navegação no display, 20 teclas programáveis com sinalização através de leds, tecla flash, ajuste digital do volume do viva voz, ajuste digital do volume da campanha, agenda para até 100 números, cor preta. Compatível com central INTELBRÁS, MODELO HIBRIDA IMPACTA 68i.	INTELBRÁS - TI 500	R\$ 833,39	R\$ 4.419,85	R\$ 4.166,95	R\$ 252,90	5,72%	
17	ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA - ME	UND	12	R\$ 883,37	TELEFONE terminal inteligente, display de cristal, backlight e ajuste de inclinação, viva voz, teclas para navegação no display, 20 teclas programáveis com sinalização através de leds, tecla flash, ajuste digital do volume do viva voz, ajuste digital do volume da campanha, agenda para até 100 números, cor preta. Compatível com central INTELBRÁS, MODELO CORP 8000.	INTELBRÁS - TI 830i	R\$ 567,67	R\$ 10.600,44	R\$ 6.812,04	R\$ 3.788,40	35,74%	
18	ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA - ME	UND	180	R\$ 170,64	TELEFONE TIPO HEADFONE com fio simples, headset, fixação sobre a cabeça ou unilateralmente na orelha, indicador luminoso de chamada e uso, microfone com cancelador de ruídos, tecla mute, controle de ajuste de volume e tom, botões redial, flash e mudo, tecla flash, cor preta.	ELGIN HST 6000	R\$ 109,66	R\$ 30.715,20	R\$ 19.738,80	R\$ 10.976,40	35,74%	
19	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP	UND	19	R\$ 417,00	TELEFONE SEM FIO (base + 02 ramais adicionais) com identificador de chamadas, viva-voz, display luminoso, cor preta.	ELGIN - TSF 8001 + 2R	R\$ 305,26	R\$ 7.923,00	R\$ 5.799,94	R\$ 2.123,06	26,80%	
TOTAIS								R\$ 346.945,02	R\$ 218.626,30	R\$ 71.916,53	24,75%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO								R\$ 56.402,19				

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº: P063448/2019. ADESÃO (CARONA) Nº: 013/2019. O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão

(CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 002/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20180001 do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE. OBJETO: A adesão tem como objeto serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas e prediais e equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto

sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades desta Secretaria. CONTRATADA: K G CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.922.543/0001-10, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: 1.000.000,00 (um milhão de reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.361.0149.2.090.33903900.1.120.0000.00; 0601.12.361.0149.2.090.33903900.1.111.0000.00; 0601.12.361.0149.2.092.33903900.1.111.0000.00; 0601.12.361.0149.2.092.33903900.1.111.0000.00; 0601.12.361.0149.2.092.33903900.1.111.0000.00; 0601.12.361.0149.2.092.33903900.1.111.0000.00; 0601.12.361.0149.2.092.33903900.1.111.0000.00; 0603.12.361.0005.1.002.33903900.1.113.0000.00; 0603.12.361.0005.2.107.33903900.1.113.0000.00; 0603.12.361.0005.2.107.33903900.1.115.0000.00. Sobral-Ceará, 08 de abril de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2019 - SME - PROCESSO SPU Nº: P063448/2019. ADESÃO (CARONA) Nº: 013/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: K G CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.922.543/0001-10, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas e prediais e equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades desta Secretaria, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 002/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20180001 do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE. VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Sobral/CE, 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. Maria Canildes Vieira Sales - Representante da K G CONSTRUCOES LTDA - EPP. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P058833/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEER os serviços inicialmente contratados para a EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme justificativa exarada pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 155.537,95 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 7,70% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017042501 - SME - PROCESSO Nº P061987/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Sra. DELIZA DIAS GIRÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 20/04/2019 a 20/04/2020, tendo como finalidade a "Locação de Imóvel situado no Distrito de Aracatiaçu, Zona Rural, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de ensino fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes - Patos/Aracatiaçu, unidade de ensino vinculada à Secretaria da Educação". DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Deliza Dias Girão - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017052505 - SME - PROCESSO Nº p061990/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa IMOBILIÁRIA PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.364.442/0001-37. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 25/05/2019 a 25/05/2020, tendo como finalidade a "Locação de Imóvel situado na Rua Doutor Arimatéia Monte e Silva, nº 215, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar III (Galpão da Merenda Escolar), vinculado à Secretaria da Educação de Sobral/CE". DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Manoel Felizardo Mendes Parente Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P061071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2019 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento Insulina Tresiba (Degludeca), conforme a necessidade dos pacientes Afrânio Braga Farias Filho e Sarah Aguiar Rodrigues, destinado ao tratamento de diabetes melítus tipo 1, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Maurício Fernandes Gomes e pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, deferiu liminar nos processos de nº 0003269-62.2018.8.06.0167 e 0003407-29.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2.316.33909100.1211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 20.301.535/0001-00. Sobral/CE, 03 de abril de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0079/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº: P061071/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 20.301.535/0001-00. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento Insulina Tresiba (Degludeca), conforme a necessidade dos pacientes Afrânio Braga Farias Filho e Sarah Aguiar Rodrigues, destinado ao tratamento de diabetes melítus tipo 1, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Maurício Fernandes Gomes e pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, deferiu liminar nos processos de nº 0003269-62.2018.8.06.0167 e 0003407-29.2018.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 004/2019. VALOR R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Sr. João Breno Andrade Jorge - Representante da JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P060882/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento Cloreto de Potássio 6% Xarope, conforme a necessidade do paciente Leandro dos Santos Machado, destinado ao tratamento da Síndrome de Barter, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, que deferiu liminar no processo de nº 0005471-12.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2.316.33909100.1211.0000.00.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.609/0001-48. Sobral/CE, 03 de abril de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº: P060882/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.609/0001-48. OBJETO Aquisição em caráter de urgência do medicamento Cloreto de Potássio 6% Xarope, conforme a necessidade do paciente Leandro dos Santos Machado, destinado ao tratamento da Síndrome de Bartter, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, que deferiu liminar no processo de nº 0005471-12.2018.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 003/2019. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Sr. José Ailton Araújo Pinheiro - Representante da DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 05 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO COHAB II). OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 22/03/2019 a 20/07/2019 e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 07/05/2019 a 04/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva - Representantes da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral (Lote 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos - de 14/03/2019 a 28/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (Lote 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos - de 07/03/2019 a 21/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (Lote 02). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos - de 07/03/2019 a 21/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 04 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO COHAB II). OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 22/03/2019 a 20/07/2019 e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 07/05/2019 a 04/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva - Representantes da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, em Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 30 (trinta) dias corridos, de 21/02/2019 a 23/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representantes da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P054870/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2018/SECJEL/CPL. CONTRATO: 2018170401/SECJEL. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. EMPRESA CONTRATADA: R N A S INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICAS EIRELI. RELATÓRIO - A SECRETARIA DA CULTURA, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral instaurou procedimento administrativo, no qual encaminhou notificação à Gerência de Aplicação de Penalidades, informando condutas irregulares da empresa R N A S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICAS EIRELI na execução do contrato 2018170401/SECJEL, consubstanciada na falta de entrega de todos dos equipamentos de academias contratado, bem como um dos equipamentos entregues ainda ter apresentado defeito, para que tomasse as medidas cabíveis. Assim, a Gerência de Aplicação de Penalidades efetuou a notificação da empresa para apresentação de defesa mediante AR, por**

intermédio dos Correios, no qual a empresa não apresentou sua defesa. Diante dos fatos e das circunstâncias que envolveram toda instrução processual, e da desnecessidade de novas diligências para elucidação da controvérsia, a Gerência de Penalidades exarou seu parecer técnico Jurídico no sentido que a empresa R N A S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA EIRELI, seja multada em mora de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Sobral pelo prazo de 6 (seis) meses. Após todo ocorrido conforme narrado acima, os autos do processo administrativo volta concluso para decisão da autoridade competente, no caso o Secretário titular da pasta, conforme art. 75 do Decreto Municipal nº 1886/2017. DECISÃO - Depois de todo processo instruído e devidamente fundamentado de forma legal, bem como ter garantido o contraditório e ampla defesa da empresa contratada, e esta ter respondido fora do prazo, com fundamento no art. 75 do decreto 1886/2017, decido acompanhar a sugestão da Gerência de Penalidades do Município de Sobral, qual seja, multa de mora de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Sobral pelo prazo de 6 (seis) meses. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. A conduta faltosa da contratada, demonstrada pelas provas anexadas, amolda-se perfeitamente à cláusula 14.1.1, alíneas "a" e "e" contrato, em verbis: CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 14.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1 Multas, estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 0,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e /ou com vício de irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; Para corroborar com todo o entendimento acima, há o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como o art. 55 do Decreto Municipal 1886/2017, em verbis: Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com fulcro na cláusula Quarta, Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal. Observem-se as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Assim, seja aplicada multa de mora de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Sobral pelo prazo de 6 (seis) meses. Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a empresa contratada. Após, não havendo recurso por parte da contratada,

providencie a cobrança da multa, administrativamente ou judicial. Sobral, Ceará-04 de Abril de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ERRATA DO EDITAL PÚBLICO 02/2019 - SECJEL - DO PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE, PUBLICADO NO DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO) Nº 474, FOLHA 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.** No item 2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS, ONDE SE LÊ: 2.2. A bolsa terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida durante 10 (dez) meses em 2019. LEIA-SE: 2.2. A bolsa terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida durante 10 (dez) meses. Sobral, 05 de abril de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sebastião Martins da Frota Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ERRATA DO EDITAL PÚBLICO 03/2019 - SECJEL - DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CRAS DA CIDADE DE SOBRAL, PUBLICADO NO DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO) Nº 494, FOLHA 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.** No item resultado, ONDE SE LÊ: 7.1 As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital: Escola Yeda Frota (Terrenos Novos); Escola Gerardo Rodrigues (Terrenos Novos); Escola Maria Dias Ibiapina (Cidade Pedro Mendes Carneiro/Cohab III); Escola Mocinha Rodrigues (Terrenos Novos); Escola Netinha Castelo (Junco); Escola Emílio Sendim (Domingos Olímpio); Escola José Parente Prado (Sumaré); Escola Antenor Naspoline (Dom José); Escola Maria José Ferreira Gomes (Padre Palhano); Escola Padre Palhano (Padre Palhano); Escola Padre Osvaldo Chaves (Dom Expedito); CSTI Maria Dorilene Arruda Aragão (Gerardo Cristino/Parque Santo Antônio); Escola Carlos Jereissati (Sinhá Sabóia); CEI Jacyra Pimentel Gomes (Cohab II); Escola Paulo Aragão (Cohab II); Escola José da Mata e Silva (Campo dos Velhos); Escola Trajano de Medeiros (Alto da Expectativa); Escola Raul Monte (Alto da Brasília); Escola Raimundo Pimentel Gomes (Alto da Brasília); Escola Maria do Carmo Andrade (Centro-Pedrinhas); Escola Dinorah Ramos (Centro - Santa Casa); Escola Antonio Custódio (Aprezível); CSTI Maria de Lourdes Vasconcelos (Aracatiaçu); Escola Francisco Aguiar (Aracatiaçu); Escola Araújo Chaves (Bilheira); Escola José Arimatéia (Bonfim); Escola Odete Barroso (Caracará); Escola Leonília Gomes Parente (Jaibaras); Escola Raimundo Santana (Jaibaras); Escola José Inácio (Jordão); Escola Pery Frota (Patriarca); Escola Vicente Antenor (Rafael Arruda); Escola Frederico Auto Correia (Taperuaba); Escola Elpídio Ribeiro (Torto); Escola Professor Edgar Linhares (Residencial Nova Caiçara); Escola Elda Cavalcante (Bonfim); CRAS Regina Justa (Vila União); CRAS Mimi Marinho (Dom Expedito). LEIA-SE: 7.1 As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital: Escola Yeda Frota (Terrenos Novos); Escola Gerardo Rodrigues (Terrenos Novos); Escola Maria Dias Ibiapina (Cidade Pedro Mendes Carneiro/Cohab III); Escola Mocinha Rodrigues (Terrenos Novos); Escola Netinha Castelo (Junco); Escola Emílio Sendim (Domingos Olímpio); Escola José Parente Prado (Sumaré); Escola Antenor Naspoline (Dom José); Escola Maria José Ferreira Gomes (Padre Palhano); Escola Padre Palhano (Padre Palhano); Escola Padre Osvaldo Chaves (Dom Expedito); CSTI Maria Dorilene Arruda Aragão (Gerardo Cristino/Parque Santo Antônio); Escola Carlos Jereissati (Sinhá Sabóia); CEI Jacyra Pimentel Gomes (Cohab II); Escola Paulo Aragão (Cohab II); Escola José da Mata e Silva (Campo dos Velhos); Escola Trajano de Medeiros (Alto da Expectativa); Escola Raul Monte (Alto da Brasília); Escola Raimundo Pimentel Gomes (Alto da Brasília); Escola Maria do Carmo Andrade (Centro-Pedrinhas); Escola Osmar de Sá Ponte (Centro); Escola Dinorah Ramos (Centro - Santa Casa); Escola Antonio Custódio (Aprezível); CSTI Maria de Lourdes Vasconcelos (Aracatiaçu); Escola Francisco Aguiar (Aracatiaçu); Escola Araújo Chaves (Bilheira); Escola José Arimatéia (Bonfim); Escola Odete Barroso (Caracará); Escola Leonília Gomes Parente (Jaibaras); Escola Raimundo Santana (Jaibaras); Escola José Inácio (Jordão); Escola Pery Frota (Patriarca); Escola Vicente Antenor (Rafael Arruda); Escola Frederico Auto Correia (Taperuaba); Escola Elpídio Ribeiro (Torto); Escola Professor Edgar Linhares (Residencial Nova Caiçara); Escola Elda Cavalcante (Bonfim); CRAS Regina Justa (Vila União); CRAS Mimi Marinho (Dom Expedito). Sobral, 05 de abril de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sebastião Martins da Frota Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: COLDAR SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.218.036/0001-10, neste ato representada pela Senhora DANIELLE**

SILVA PEIXOTO. OBJETO: Aquisição de Material Permanente-Ventiladores e Centrais de Ar Condicionado com instalação, todos novos e de primeiro uso para atender a demanda da Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 158/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 160.115,00 (cento e sessenta mil e cento e quinze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.062.2.344.4.4.90.52. 00.1.001. 0000.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Danielle Silva Peixoto - Representante da COLDAR SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2019 - SAAE - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADO:** MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. JOSÉ EUDIMAR RODRIGUES. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no Serviço de Recarga de toners, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - CE. **MODALIDADE:** Dispensa art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sra. Marana Mendes Almeida Viana, Gerência de Compras. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Contado a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2019. **ASSINAM:** Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - José Eudimar Rodrigues - Representante da MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2019 - SAAE - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADA:** M DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES, representada pela Sra. MARLY DE JESUS RODRIGUES. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de encadernação de documentos, para atender as necessidades dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - CE. **MODALIDADE:** Dispensa art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sra. Elane Pontes Carvalho, Gerência de Compras. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Contado a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) até 31 de dezembro de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2019. **ASSINAM:** Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Marly de Jesus Rodrigues - Representante da M DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2019 - SAAE - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADA:** SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, representado pela Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS. **OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em PVC. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 155/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2019. **ASSINAM:** Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Kelly Cristina dos Santos - Representante da SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 798/19, DE 1º DE ABRIL DE 2019.** Outorga a Comenda Dom José Tupinambá da Frota, a Associação Seres Videntes de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Dom José Tupinambá da Frota a Associação Seres Videntes de Sobral, como reconhecimento do Poder Legislativo Sobralense pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral desenvolvendo diversas atividades em prol do bem estar e proteção de animais, bem como atende todos os pré-requisitos para concessão desta comenda. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 799/19, DE 1º DE ABRIL DE 2019.** Outorga a Comenda Dom José Tupinambá da Frota, a Sra. Maria de Fátima Silveira Paiva. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Dom José Tupinambá da Frota a Sra. Maria de Fátima Silveira Paiva, como reconhecimento do Poder Legislativo Sobralense pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral desenvolvendo diversas atividades voluntárias em prol do bem estar e proteção de animais, bem como atende todos os pré-requisitos para concessão desta comenda. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 800/19, DE 1º DE ABRIL DE 2019.** Outorga a Comenda Dom José Tupinambá da Frota, ao Sr. Francisco Alex Carlos Paiva. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Dom José Tupinambá da Frota ao Sr. Francisco Alex Carlos Paiva, como reconhecimento do Poder Legislativo Sobralense pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, desenvolvendo diversas atividades voluntárias em prol do bem estar e proteção de animais, bem como atende todos os pré-requisitos para concessão desta comenda. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO